



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 27 de junho de 2025.

De: Comissões Permanentes

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 95/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 27/2025

Autoria: Mesa diretora

José Carlos Finco Marianelli - CIDADANIA, Bidal - PDT, Aloísio Romanha -
REPUBLICANOS, Rafael Barcellos Bullerjhann - DEM

Ementa: Altera o art. 17 da Lei n. 517 de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o
horário de funcionamento da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Correção Vernacular e Redação Final

Ação realizada: Adequado

Próxima Fase: Para Expedição de Autógrafo

Ágata Borges Perini



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.